



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Salvador das Missões

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Avenida Independência, 1131 – Fone (55) 3358 1101 - Fax (55) 3358 1102
E-mail: educacao@salvadorasmissoes.rs.gov.br – CEP: 97940-000

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA COOPERATIVA NA ESCOLA

1.OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de um professor para atuar no Programa Cooperativa na Escola, visando promover a educação cooperativa, o desenvolvimento de habilidades socioe

mocionais e a formação cidadã dos alunos, além de fomentar o trabalho em equipe e a solidariedade.

2.JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da implementação do Programa Cooperativa na Escola, sendo que não há no quadro efetivo profissional com disponibilidade de carga horária para executar o Programa.

O Programa Cooperativa na Escola é fundamental para:

- Promover a educação cooperativa, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos.
- Desenvolver habilidades como trabalho em equipe, liderança, responsabilidade e empatia entre os alunos.
- Estimular a prática de valores cooperativos, como solidariedade, respeito e justiça social.
- Proporcionar aos alunos experiências práticas que os preparem para a vida em sociedade e o mercado de trabalho.

3. PERFIL DO PROFESSOR

O professor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Conhecimento sobre a metodologia de ensino baseada em cooperativismo e práticas pedagógicas inovadoras.
- Habilidade em trabalhar com diferentes faixas etárias e em promover a inclusão e a diversidade.
- Capacidade de desenvolver e implementar atividades práticas que estimulem a participação ativa dos alunos.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades do professor incluirão, mas não se limitarão a:

- Planejar e ministrar aulas sobre cooperativismo, cidadania e trabalho em equipe.
- Desenvolver projetos práticos que envolvam a criação e gestão de uma cooperativa escolar, promovendo a participação dos alunos em todas as etapas.
- Facilitar discussões e reflexões sobre valores cooperativos e sua aplicação no cotidiano dos alunos.
- Avaliar o progresso dos alunos e fornecer feedback contínuo sobre seu desempenho e participação nas atividades.
- Organizar eventos e atividades que promovam a integração da comunidade escolar e a divulgação dos resultados do programa.

5. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO CONTRATO

- A carga horária será de 08 horas semanais, sendo que o contrato terá duração de 09 (nove) meses, abril a dezembro de 2026.

6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A avaliação do trabalho do professor será realizada por meio de:

- Feedback dos alunos e da equipe pedagógica sobre as aulas e atividades desenvolvidas.
- Reuniões de acompanhamento com a equipe pedagógica para discutir ajustes e melhorias nas intervenções, bem como dialogar sobre o progresso dos alunos e os resultados das atividades do programa.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado será efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota fiscal.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos a seguir, exigidos para fins de habilitação, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na pesquisa de preço.

8.1. Para fins de habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou
- b) ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e/ou
- c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda;

- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União; e
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida (s) pela (s) Fazenda (s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Comprovante de escolaridade, magistério ou curso superior em licenciatura.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.043- Ensino Fundamental.

260 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.500-1001

Salvador das Missões, 27 de fevereiro de 2026.



Rosmeri Inês Spies

Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
PORTARIA nº035/2024